



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

PORTARIA N. 335/2015-DF

O doutor **FÚLVIO BORGES FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e em face do contato mantido com a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado.

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência consubstanciando a possibilidade legal de exceção frente ao enorme prejuízo social e comprometendo a atividade econômica em grande escala - fato esse público e notório, sensível esta Direção ao pleito subscrito por entidades governamentais e privadas, órgãos e sindicatos de classes, cujos documentos foram entregues na Direção do Foro e ficam arquivados com cópia da presente Portaria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93 e 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e fazendo-lhe analogia;

RESOLVE:

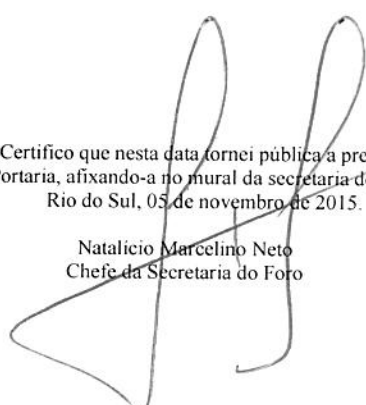
SUSPENDER no período de 05/11/2015 a 29/11/2015 os prazos para efetivação de protestos de títulos nos cartórios extrajudiciais jurisdicionados.

Afixe-se no local de costume e nas portas de entrada das serventias, encaminhando cópia aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, Juízes de Direito da Comarca, representante do Ministério Público, Presidente da OAB/SC, Subseção de Rio do Sul e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e imprensa local.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio do Sul, 05 de novembro de 2015.


FÚLVIO BORGES FILHO
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO


Certifico que nesta data, tornei pública a presente Portaria, afixando-a no mural da secretaria do foro.
Rio do Sul, 05 de novembro de 2015.

Natalício Marcelino Neto
Chefe da Secretaria do Foro